Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 16/09/19

EMENDA MODIFICATIVA Nº 032/2019

AUTORIA: Comissão Geral

Modifica-se no Art. 2º. do Projeto de Lei Complementar nº 153, de 02 de setembro de 2019, do Executivo Municipal, que "*ALTERA O ART. 120 E A TABELA IX, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2017.* " Que passa a ter a seguinte redação:

Onde lia-se:

"**Art. 2º** - Acrescenta-se *à* tabela *IV*, as seguintes atividades com respectivas taxas de valores.

Passa-se a ler:

"**Art. 2º** - Acrescenta-se *na* tabela *IX*, as seguintes atividades com respectivas taxas de valores.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é para correção de erros de elaboração do texto.

Sala da Comissão Geral, aos 03 de setembro de 2019.

Alan Rodrigo Apio
Presidente (Partido Liberal)

Leonardo Leite Ribeiro
Vice-presidente (MDB)

Adelar Fusinato
Relator (DEM)

Fernando de Melo Quintanilha
Membro (PRB)

Marilene Teresinha Esfetano
Membro (MDB)